DECRETO Nº 4.529, de 30 de março de 2015.
"Decreta Ponto Facultativo, e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando que, em razão do dito "feriadão da Semana Santa", onde os Entes Federativos reduzem substancialmente suas atividades de meios;
Considerando que tem sido comum a pratica da adoção do ponto facultativo às atividades não essenciais;
Considerando que as horas não trabalhadas podem e devem ser compensadas;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO, sujeito à compensação de horário, no próximo dia 02 de abril do corrente ano, nas repartições públicas municipais, a critério do Titular de cada Secretaria.

Art. 2º - Excetuam-se do presente Decreto os serviços considerados essenciais à população, como os executados pela Guarda Municipal, inclusive com atividade de trânsito, transportes de pacientes, coleta de resíduos sólidos e varrição, e demais serviços que não podem sofrer interrupções.

Art. 3º - Cabe aos Secretários estabelecer normas pertinentes a compensação prevista no art. 1º.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, 30 de março de 2015.

CLÁUDIO VALENTE VIANA.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 21 a 31 / 03 / 2015.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 041 BIMN° 343.
Rúbrica
Mat. 012439.